



Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP

Praça Cel. Theodoro Coelho, 37 - Centro - CEP 12140-000 - Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
E-mail: camarasauluiz@gmail.com Site: www.camarasauluizdoparaitinga.sp.gov.br
CNPJ nº 01.208.243/0001-82

PROJETO DE

Lei

nº

35 / 17

Regime de Urgência: () SIM () NÃO

Quórum de votação: () Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada - Dois Terços (2/3)

Interstício regimental: _____

Parecer das Comissões: 20 / 06 / 17

Emendas: () Sim () Não

1ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

2ª Discussão/votação: 27 / 06 / 17

Resultado: aprovado por unanimidade

Autógrafo: 28 / 06 / 2017

Veto: _____

Sanção: _____



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 02 de junho de 2017

Ofício nº 314 /2017 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

02 de junho de 2017
Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
08 JUN 2017
Hora <u>10:30</u>
Nº <u>397/2017</u>

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo indicados para apreciação e deliberação, nos termos regimentais:

- 34 1 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 35 2 - Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 36 3 – Dispõe sobre alterações na Lei Orçamentária Anual – LOA – por contingenciamento de despesas, com inclusão na reserva de contingência, alterando ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2017;
- 37 4 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, objetivando a cessão de estagiários para os fins que especifica.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Marco Antônio dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



PROJETO DE LEI NÚMERO 35 DE 08 DE JUNHO 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

APROVADO POR unanimidade DOS VEREADORES PRESENTES NA 10ª SESSÃO ordinária DO CORRENTE ANO EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
27/06/2017

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	81 VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	82 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.220	RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL			83.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

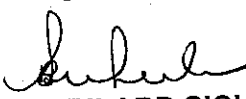
ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	162 VENCIM. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	164 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.230	RECURSOS DO ENSINO MÉDIO	
TOTAL			83.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, de junho de 2017.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

A presente lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para transpor Dotações Orçamentárias criadas com recursos indevidos. A dotação foi criada com o recursos 01-230 - Ensino Médio e o correto é recurso 01-220 – Ensino Fundamental.

Aguardando deliberação desta A. Casa colocamo-nos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 35/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Ao analisar o Projeto de Lei suprarreferido, não vislumbrei vício de índole formal e tampouco alguma inconstitucionalidade apta a contaminar o projeto.

É por isso que ele deve ser levado à Plenário para votação, não havendo necessidade em propor emendas.

É o parecer.

São Luiz do Paraitinga, aos 20 de junho de 2017.

José Roberto Corrêa
Relator



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 35/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Tarcisio Donizete Bento, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem proposituras de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade no projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.

Tarcisio Donizete Bento
Presidente da Comissão

José Roberto Corrêa
1º Secretário

Valter Carlos Barbosa



Rua do Carvalho, 285 – Centro - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluz@gmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER DO RELATOR

Matéria: Projeto de Lei nº 35/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

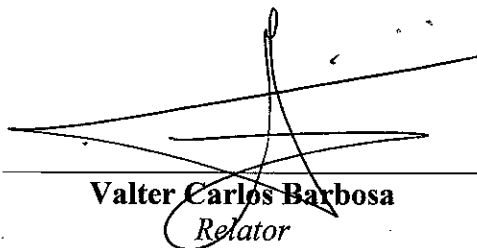
Nos termos do art. 47, § 1º, do R.I., reservo a minha pessoa a relatoria.

Em análise ao presente Projeto de Lei, não vislumbro persistir qualquer objeção na tramitação do projeto com relação a sua forma e matéria.

Entendo, ainda, não haver necessidade de propositura de emendas.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.



Valter Carlos Barbosa
Relator



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei nº 35/2017.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Luiz do Paraitinga para o exercício de 2.017”.

Autor: Poder Executivo.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito), com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 20 de junho de 2017.

Adilson Lenzi da Fonseca (Chiquito)
Presidente da Comissão

Vanderson Virgílio Campos dos Santos
1º Secretário

Valter Carlos Barbosa
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO LUIZ DO PARAITINGA

São Luiz do Paraitinga

Centro

12140-000

46.631.248/0001-51

(12) 3671-7000

PROCOLO - NÚMERO: 0000001741 - 2017

ASSUNTO: Ofícios

DADOS DO PROCOLO/PROCESSO

OFICIO Nº 246/2017, ANEXO.

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

MATERIA: EXTERNO

DATA: 29/06/2017 HORA: 14:24:38 RESPONSÁVEL: TATYANNA PATRICIA DA CRUZ

INTERESSADO: 000004372 CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

CAMARA MUNICIPAL DE S.L.DO PARAITINGA
Solicitante



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 11

Rua do Carvalho, 285 – Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

OFÍCIO Nº 246/2017

São Luiz do Paraitinga, aos 29 de junho de 2017.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 de 2017, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.



Marco Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

**A Sua Excelência a Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285, Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

**• AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 33/2017
REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 35/2017.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga – Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	81 VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	82 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.220	RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL			83.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	162 VENCIM.E VANT. FIXAS –PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	164 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.230	RECURSOS DO ENSINO MÉDIO	
TOTAL			83.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 13

Rua do Carvalho, 285, Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 28 de junho de 2017.

Marco Antonio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Câmara Municipal de Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 14

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: (12) 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

São Luiz do Paraitinga, aos 05 de julho de 2017.

Ofício nº 428/2017 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa as Leis Municipais nº 1.851, 1.852, 1.853, 1.854, 1.855, 1.856 e 1.857, sancionadas e promulgadas na data de 04 de julho de 2017, para providências cabíveis.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga Protocolo
07 JUL 2017
Hora <u>13:30</u>
Nº <u>462/2017</u>

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marco Antônio dos Santos

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP



LEI Nº 1.852, DE 04 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	81 VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	82 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.220	RECURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
TOTAL			83.500,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei, será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:


ÓRGÃO:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	04.06	SETOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	
ATIVIDADE	2002	PESSOAL E ENCARGOS	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	162 VENCIM. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL	65.000,00
ELEMENTO	3.1.90.13.00	164 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
RECURSO	01.230	RECURSOS DO ENSINO MÉDIO	
TOTAL			83.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, aos 04 de julho de 2017.


ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PCA DR. OSWALDO CRUZ, 3

46631248/0001-51

Exercício: 2017

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga
Página nº 16

DECRETO Nº 32 , DE 04 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1852

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 83.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
81	12.361.0004.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS		65.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			
82	12.361.0004.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS		18.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	04	06	SETOR DE ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL		
162	12.362.0004.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS		-65.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO			
164	12.362.0004.2002.0000	PESSOAL E ENCARGOS		-18.500,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO			

Artigo 3o.- Est entra em vigor na data de sua publicação.

SAO LUIZ DO PARAITINGA, 04 de julho de 2017



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

PCA DR. OSWALDO CRUZ, 3

46631248/0001-51

Exercício: 2017

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 17

DECRETO Nº 32 , DE 04 DE JULHO DE 2017 - LEI N.1852

Ana Lucia Bilard Sicherle

PREFEITA MUNICIPAL